

Que família é esta? Mosaico de diferenças, contradições, discriminações

What family is this? Mosaic of differences, contradictions, discriminations

Edilane Bertelli*

Liliane Moser**

Resumo – As análises desenvolvidas sobre família nas ciências humanas e sociais no Brasil revelam o quanto se trata de um tema sujeito a determinismos e generalizações, os quais se tornam obstáculos à investigação científica e à intervenção profissional. A diversidade de questões na reflexão acerca da família na sociedade brasileira, concomitantemente às diferenças culturais, mostram contradições, desigualdades e discriminações sociais, conforme as relações sociais de classe, de gênero e étnico-raciais. Neste artigo, a partir de revisão bibliográfica do ponto de vista histórico, objetiva-se problematizar concepções naturalizadas e universalizantes quando se trata “da” família brasileira. Inicialmente, situa-se a concepção pretérita de família patriarcal, bem como as incongruências da generalização da família nuclear moderna para o contexto brasileiro. Em seguida, apontam-se tendências sociodemográficas às sociedades ocidentais e os rumos da família, concluindo que é de fundamental importância desnaturalizar concepções de família e pensá-la como fenômeno histórico e produto de determinadas circunstâncias econômicas, políticas, sociais e culturais, na medida em que seu entendimento impacta na formulação de políticas sociais e nas intervenções de profissionais de diferentes áreas.

Palavras-chave: família; família patriarcal; família nuclear; gênero.

Abstract – The analyzes carried out on family in the human and social sciences in Brazil reveal how much this theme is subject to determinism and generalization, which become obstacles to scientific research and professional intervention. The diversity of questions in the reflections about

* Assistente Social. Doutora em Serviço Social pela PUC/SP. Professora do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Pesquisadora do Núcleo Interdisciplinar Sociedade, Família e Política Social – NISFAPS e da Rede de Pesquisa em Família e Política Social – REFAPS. *Correspondência:* Rua Sebastião L. da Silva, 365 Apto 1201 – Córrego Grande, Florianópolis – SC. CEP: 88037-400. *Email:* <edilane.b@ufsc.br>.

** Assistente Social. Doutora em Serviço Social pela PUC/SP. Professora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Pesquisadora do Núcleo Interdisciplinar Sociedade, Família e Política Social – NISFAPS e da Rede de Pesquisa em Família e Política Social – REFAPS. *Correspondência:* Avenida Governador José Boabaid, 494 – Córrego Grande, Florianópolis – SC. CEP 88 037 – 2000. *Email:* <liliane.moser@ufsc.br>.

family in Brazilian society, along with cultural differences, show contradictions, inequalities, and social discrimination, according to class, gender, and ethnic-racial relations. This article, based on a bibliographical revision of a historical perspective, aims to problematize naturalized and universalized traces when it comes to “the” Brazilian family. Initially, the past conception of a patriarchal family is presented, as well as the incongruities of the generalization of modern nuclear family in relation to the Brazilian context. Afterwards, sociodemographic tendencies are pointed out to Western societies and the ways family is developing. It is concluded that to denaturalize conceptions of family is of fundamental importance, and also to rethink it as a historical phenomenon and product of certain economic, political, social, and cultural circumstances, in so far as its understanding impacts the formulation of social policies and the interventions of professionals from different areas.

Keywords: family; patriarchal family; nuclear family; gender.

Introdução

Ainda que não se constituam questões exclusivas da contemporaneidade, no contexto brasileiro, a partir da década de 1970, afirmações sobre família e relações de gênero, no passado e no presente, começaram a adquirir outros contornos e interpretações em pesquisas científicas de áreas das ciências humanas e sociais. Haja vista que, numa perspectiva de longa duração, quando se trata do tema família, observam-se tendências à sua homogeneização e naturalização, não exclusiva do senso comum, pois fora compartilhada e difundida também pelo conhecimento científico.

Estudos históricos, antropológicos e sociológicos, em particular de feministas, relacionados ao tema família (e gênero) no Brasil revelaram não apenas a complexidade que o envolve, mas também o quanto se trata de tema sujeito a determinismos e generalizações, os quais se tornam obstáculos à investigação científica e/ou à intervenção profissional. O caráter de familiaridade para aqueles que a estudam e/ou nela intervêm traz impregnado o risco de torná-la tão familiar que “narciso acha feio o que não é espelho”¹. Nesse sentido, demonstram a “face” da família não homogênea e linear de que foi revestida historicamente – “formatada” num modelo único e como regra universal.

O campo profissional do Serviço Social, desde sua emergência na sociedade brasileira em meados da década de 1930, desenvolveu ações direcionadas às famílias da classe trabalhadora. Destacou-se, porém, ao longo dessa trajetória, a abordagem de orientação positivista-funcionalista, a qual atribuía ao indivíduo e à família a responsabilidade pelos “sucessos” e “falências” no cotidiano da vida social sob as hostes do modo de produção e reprodução social capitalista. Tal entendimento foi questionado, em parte, no período pós-reconceituação do Serviço Social, sob a perspectiva analítica

¹ Da música “Sampa” (1978) de Caetano Veloso.

da teoria social-marxista. Essa perspectiva, a partir da década de 1980, constituiu as bases da construção do projeto ético-político e das diretrizes da formação profissional, considerando, portanto, os múltiplos condicionantes estruturais ao analisar as condições objetivas vividas pela classe trabalhadora – indivíduos e famílias que as configura.

Todavia, questões relacionadas à família permaneceram obscurecidas nesse debate, adquirindo determinada visibilidade a partir da última década do século XX em decorrência dos direitos sociais assegurados pela Constituição Federativa da República do Brasil de 1988, que representou legalmente o reconhecimento de necessidades sociais como direitos sociais e de novos sujeitos de direitos. Verificou-se o “ressurgimento” da família como agente de proteção nas políticas sociais – adquirindo, desse modo, centralidade nas regulamentações infraconstitucionais relacionadas a esses direitos e às respectivas políticas sociais; entretanto, sem considerar as condições concretas condicionadas às determinações de classe, gênero e étnico-raciais.

Diante desses aspectos, importa trazer à tona determinadas ideias e concepções de família difundidas socialmente. Contrariamente à aparente naturalidade, enfatiza-se neste artigo a família a partir da sua historicidade, conflitos e contradições sociais, remetendo à complexidade e à multiplicidade de fatores envolvidos quando se trata de pensar, conceber e definir família.

Assim, o propósito dessa reflexão, através de revisão da literatura de estudos das ciências humanas e sociais sob o tema do ponto de vista histórico, é problematizar interpretações deterministas e generalizantes sobre a família e a posição das mulheres na sociedade. Tais interpretações as “engessam” e geram obscurecimentos quanto à dinâmica da vida social e, não raro, reiteram e reproduzem estigmas e preconceitos sociais, inclusive no trabalho cotidiano de profissionais das múltiplas áreas de conhecimento e de intervenção.

A abordagem de família como “algo” que se define histórica e contraditoriamente percorreu neste artigo, inicialmente, reflexões sobre concepções de família patriarcal na sociedade brasileira e de família nuclear burguesa no mundo ocidental capitalista, particularizando o contexto brasileiro. Na sequência, são contextualizadas mudanças nas dinâmicas sociais e demográficas relacionadas às famílias, as quais esboroam determinados “traçados” fixos e lineares quando se trata da família e das relações de gênero que a constitui.

De “um” passado da “família brasileira”

Determinismos e generalizações, especialmente quando se trata de estudos de família, não são recentes na história e na historiografia. Uma

breve incursão às interpretações da formação social brasileira, em Oliveira Viana (1938), Gilberto Freyre (1933), Antônio Cândido de Mello e Souza (1951), por exemplo, permite constatar a importância econômica e política da família na organização da vida em sociedade². A referência, no entanto, era um determinado modelo de família – a patriarcal, extensa e rural.

Contrariamente, estudos no âmbito das ciências humanas e sociais, a partir dos anos 1970 e 1980, puseram em xeque essa versão particular de família, desenvolvida por Gilberto Freyre (1933) sobre dado contexto delimitado, e, ao mesmo tempo, apresentaram outras versões para a história da família no Brasil e, incluso, das mulheres. Esse pensamento social brasileiro, pelo menos até determinado momento da história e da historiografia, corrobora a afirmação de Michelle Perrot (1992, p. 185) sobre o ofício do historiador: “um ofício de homens que escrevem a história no masculino”, uma vez que “os campos que abordam são os da ação do poder masculinos [...]. Economia, a história ignora a mulher improdutiva. Social, ela privilegia as classes e negligencia os sexos. Cultural ou ‘mental’, ela fala do homem em geral, tão assexuado quanto a Humanidade”.

A antropóloga Mariza Corrêa (1994), quando analisa a história das formas de organização familiar no Brasil colonial, baseada nas interpretações de Gilberto Freyre (1933) e Antônio Cândido (1951), questiona a adoção desse modelo tradicionalmente utilizado como parâmetro em que outras formas são silenciadas. Põe em questão, por conseguinte, se essa família patriarcal de fato se constituiu no modo cotidiano de viver da maioria da população, ou, antes, tratava-se do modelo ideológico dominante, numa determinada época e lugar.

De acordo com essa autora,

ocorre uma homogeneização histórica: uma situação bem localizada no tempo e no espaço – a economia açucareira pernambucana dos séculos XVI e XVII ou a plantação de café dos séculos XVIII e XIX – transforma-se em matriz, em denominador comum da sociedade colonial inteira do século XVI ao século XIX. (CORRÊA, 1994, p. 19).

As interpretações de família são aquelas da classe dominante – senhorial –, as quais exageram na generalização desse modelo para um território com diferentes culturas produtivas e tipos de mão de obra, além de marginalizarem e tornarem invisíveis outras formas de organização familiar.

Não se trata de negar a concretude dessa família patriarcal, nem, tampouco, os seus efeitos no ordenamento econômico, político e cultural da vida em sociedade, mas de atentar para sua inconsistência como forma exclusiva de organização social familiar em solo brasileiro. Concordando

² Vários outros autores, entre fins do século XIX e início do século XX, abordaram essa questão. A respeito do caráter ideológico dessas e de outras interpretações do Brasil, ver: Dante Moreira Leite (1992), Carlos Guilherme Mota (1994) e Lourenço Dantas Mota (1999).

com a afirmação de Corrêa (1994, p. 27), “apenas não existiu sozinha, nem comandou do alto da varanda da casa-grande o processo total de formação da sociedade brasileira”. A crítica é, portanto, ao uso indiscriminado do conceito de família patriarcal, pois, “como tem sido utilizado até agora, achata as diferenças, comprimindo-as até caberem todas num mesmo molde que é então utilizado como ponto central de referência quando se fala de família no Brasil” (CORRÊA, 1994, p. 27).

A historiadora Eni de Mesquita Samara (1987) partilha dessa crítica à concepção homogênea e genérica de estrutura familiar quando verifica, nas pesquisas históricas de outrora, o encobrimento da complexidade social brasileira e, inclusive, a geração de confusões entre conceitos. A família brasileira tornou-se sinônimo de família patriarcal, que passou a significar família extensa. Para completar, família e parentela adquiriram o mesmo significado. A subsunção de sua diversidade é verificada a partir de estudos datados do último terço do século XX – entre esses, sua própria pesquisa sobre a composição da família paulista no início do século XIX, publicada sob o título *A família brasileira*, em 1983.

Ao observar essa realidade e compor um quadro da família paulista, a autora constata que a do tipo “patriarcal” ou “extensa” constituía apenas 26% dos domicílios. Portanto, era pouco representativa e característica de determinado segmento social. Dessa feita, o que dizer em face dos 74% “outros”? A autora ratifica a crítica às interpretações generalizantes acerca da família brasileira quando afirma “que as famílias ‘extensas do tipo patriarcal’ não foram as predominantes, especialmente no sul do país nos séculos XVIII e XIX, onde eram mais comuns aquelas com estruturas mais simplificadas e menor número de componentes” (SAMARA, 1987, p. 30).

A generalização empírica dessa família patriarcal na “*terra brasilis*” corroborou visões estereotipadas no tempo passado e presente. Por exemplo, a ideia da “família unida” de “antigamente”, que, sob a lógica evolucionista, fora transladada para a chamada família nuclear contemporânea. De acordo com Claudia Fonseca (1995a, p. 70), a premissa subjacente indicava a existência de uma família ideal – unida e feliz, “naturalmente”. Todavia, esse “mito”, segundo a autora, fora demolido ainda na década de 1980 com estudos históricos e antropológicos abrangendo o “circuito matrimonial”, mais ainda porque, associado à família patriarcal (ou nuclear, na contemporaneidade), estivera o entendimento da família como aquela legitimamente constituída.

As conclusões trazidas à tona por alguns estudos informam que as uniões ditas “irregulares” no Brasil Colônia e Império, para além dos ditames da Igreja e da Coroa Portuguesa, eram as predominantes. O casamento consoante às regras oficiais era, assim, “privilégio” de poucos. Tanto o passado ocidental europeu, quanto o passado colonial brasileiro mostraram que essa forma de união, à revelia da legitimidade oficializada, não constitui característica exclusiva de nossos dias, como pudessem ou possam crer alguns.

Além disso, a preponderância de unidades domésticas pequenas somava-se às famílias chefiadas por uma mulher – o suposto protótipo da família desagregada –, que chegava a ser tão comum quanto a família conjugal em certas localidades de Minas Gerais e São Paulo no início do século XIX. Segundo a conclusão de Fonseca (1995a, p. 71), “a família patriarcal extensa não parece ter sido muito mais comum no passado do que hoje; assim como as famílias nucleares e as mulheres chefes de família não são nenhuma invenção da modernidade”.

A versão da “família sagrada”, constituída sob as hostes da Igreja, tampouco fora hegemônica no percurso histórico ocidental europeu. O estudo do historiador Ronaldo Vainfas (1992, p. 25) sobre a moral sexual cristã revela que, apesar da crescente influência do cristianismo no Ocidente Medieval, “a união dos casais e a celebração das núpcias conservaram-se como atos domésticos nos quais o clero praticamente não intervinha”. Mesmo porque, na tradição da nobreza europeia na alta Idade Média, o casamento vinculava-se a valores de linhagem, transmissão de heranças e formação de alianças políticas – como contrato para manter e, preferencialmente, ampliar o poder econômico e político. Submetida a esses valores, a fecundidade da mulher era indispensável ao casamento, assim como sua fidelidade absoluta – afinal, envolvia poder e patrimônio –, de modo que o adultério feminino implicava o abandono ou mesmo, conforme o contexto, a morte da esposa transgressora. A esterilidade dela, por sua vez, gerava o repúdio a essa mulher e, por conseguinte, a anulação do contrato matrimonial.

O casamento, porém, não era universal, nem mesmo para a nobreza. Nem todos casavam: os filhos mais novos tinham como “destino” a possibilidade do clero, preferida conforme a tradição religiosa da família. Ao mesmo tempo, havia outras formas de união, as temporárias – também nominadas “conjugalidade de segunda categoria” –, que disciplinavam “a atividade sexual dos rapazes sem comprometer definitivamente o destino da honra” (VAINFAS, 1992, p. 28). Concomitantemente, o casamento, mesmo para a aristocracia, nem sempre fora algo pacífico. O “rapto”, por exemplo, era artifício utilizado com diferentes finalidades: pelo “consorte”, para se livrar da esposa, pois o direito franco instituía que uniões dessa natureza fossem desfeitas; provocado pelos rapazes para afastar as irmãs da herança paterna; incitado pelos pais para evitar ônus com a cerimônia.

De acordo com esse autor, a partir da fragmentação política do Ocidente e do fortalecimento da Igreja, através da “reforma gregoriana” entre os séculos XI e XIII, ascendem os adeptos do matrimônio (“até que a morte os separe”) e da sua vinculação à ideia de sacramento. Significava, portanto, “tirar” o casamento do “mundo profano” para torná-lo essência do “mundo sagrado” e, nesse sentido, disposições canônicas foram criadas sobre a escolha do cônjuge, a cerimônia nupcial e a vida conjugal, normatizando a instituição matrimonial e o vínculo conjugal como monogâ-

mico, indissolúvel e sagrado (VAINFAS, 1992). Entretanto, isso não significou a eliminação de modos de instituir os vínculos familiares e afetivo-conjugais para além dessas fronteiras jurídicas e/ou religiosas.

No Brasil Colônia e Império, em linhas gerais, a posição da mulher na sociedade e na família era de inferioridade em relação ao homem, integrada numa determinada estrutura de dominação escravista e patriarcal. Porém, ainda que houvesse um aparato legal de dominação que garantia ao homem autoridade de mando e privilégios sobre a mulher, na vida cotidiana os valores patriarcais eram burlados, de forma que se torna equívocado absolutizar a subordinação feminina nesse contexto. Seja porque a família patriarcal, sem negar sua importância histórica enquanto modelo ideológico dominante, não se constituiu como forma exclusiva de organização familiar, seja porque o casamento, que legalmente tornava a mulher dependente do marido, não se constituía em prática geral, indistintamente, na sociedade brasileira da época, eram frequentes as uniões conjugais à margem do instituído.

Desnaturalizam-se assim ideias fixas e estereotipadas de família normal e casamento formal, sinônimos “supremos” de união, harmonia, reciprocidade e felicidade. A visão dominante de outrora, no âmbito das ciências humanas e sociais, partia de um modelo de família, demasiado rígido e naturalizado. A utilização desse modelo, ao se pensar as relações de gênero, por exemplo, demarcava um campo dicotômico – autoridade do marido e dependência da mulher –, conferindo à mulher uma única posição: de subalternidade na dinâmica social. Ainda que seja reconhecida a inserção num sistema mais amplo de dominação masculina, as imagens femininas construídas pela historiografia recente apontaram outras histórias que esborçam esse traçado fixo.

Embora as histórias como as referidas à família chefiada por mulheres por vezes sejam representadas como fenômeno recente, estudos de Maria Odila Leite da Silva Dias (1984) mostram também que, em algumas regiões do Brasil, foram quase tão comuns quanto a família conjugal. Esse arranjo, nos dias atuais, é interpretado (por alguns, pelo menos) não apenas como “novo”, mas – o que é pior – como “desestruturado” e outros tantos sinônimos que estigmatizam especialmente as famílias pobres e, entre essas, mais ainda as famílias afrodescendentes, herdeiras do racismo que alimentou e permanece alimentando as relações sociais no Brasil.

Da moderna família nuclear burguesa ocidental: versões e discriminações

Ao passo que no pretérito a família brasileira foi comumente identificada como patriarcal, a contemporaneidade cristalizou-a na forma nuclear (burguesa). Em linhas gerais, esse ideal de família moderna caracterizou-se

pela composição pai, mãe (casal) e filhos; pela hierarquia entre os sexos e as gerações, cujo homem-pai é o chefe provedor da família, e a mulher-mãe, a responsável pela educação e socialização das crianças e pelos afazeres domésticos; para a constituição do vínculo afetivo-conjugal é fundamental a livre escolha dos cônjuges e o amor romântico como elemento do casamento feliz. O casal se formava pelo casamento civil e religioso, cuja finalidade última visava à procriação, e, nesse sentido, destacava-se concomitantemente a importância da infância e da mãe (“amor materno”) enquanto socializadora principal dos filhos. O “lar, doce lar” (sagrado) fora transformado também no refúgio das pressões do mundo público (profano)... Se referida inicialmente às classes burguesas, foi se impondo idealmente, ao longo da história, para outras classes e camadas sociais.

Todavia, como verificado, trata-se de ideal que não é natural e, menos ainda, universal. A despeito dessas regras culturais e sociais, estudiosos da história social, da antropologia e da sociologia foram desmistificando a absolutização da generalidade desses modelos idealizados e a sua exclusividade “sadia”, bem como o caráter a-histórico e natural das formas como foram pensadas as famílias e suas dinâmicas sociais.

O estudo de Philippe Ariès (1981), já clássico no âmbito da história social, mostra o caráter histórico da família moderna. Ainda que haja controvérsias quanto à definição do período histórico em que a família adquiriu sentido nas sociedades ocidentais – leiam-se europeias –, os elementos trazidos à tona contribuíram para sua desnaturalização. A análise empreendida pelo autor levou-o a constatar que as representações da intimidade da vida privada invadiram a iconografia no Ocidente dos séculos XVI e XVII, antes raras, e que o sentimento de família era desconhecido na Idade Média – originado entre os séculos XV e XVI, consolida-se no século XVIII. Entretanto, nem no meio aristocrático, nem entre os camponeses e artesãos dos séculos XVI e XVII, o público e o privado constituíam esferas rigidamente separadas e, tampouco, detinha a família as funções afetiva e socializadora de nossos dias.

Essa família moderna se moldara com a ascensão da burguesia. Ariès (1981) aponta alguns mecanismos que a constituíram: a privatização da instituição familiar e a função socializadora restrita ao lar – a privacidade e a intimidade se tornaram valores morais. O espaço da casa no século XVIII passa a ser organizado de forma diferente – há independência entre os cômodos, visando à intimidade, discrição e isolamento entre a nobreza e os burgueses em ascendência.

A emergência desse “sentimento da família” no século XVIII articula-se, porém, a determinados elementos históricos, como a intervenção do Estado e o surgimento pós-Revolução Industrial do trabalho fabril, que contribuíram para o enclausuramento da família na esfera privada, lócus de consumo e reprodução. Serviram, ademais, para compartimentalizar os espaços de seus integrantes por sexo e idade – adensando a divisão entre público e privado, a divisão sexual do trabalho, o ideal de individualidade.

O estudo, também clássico, de Jacques Donzelot (1980) mostra a intervenção do Estado e da ciência (especialmente a medicina) na consolidação da família burguesa para o contexto francês desde o século XVIII. Com o propósito de fortalecimento do papel, fundamental, da mãe e da esposa, valorizando a criança no seio conjugal, e o espaço da casa como “habitat natural” das mulheres.

Em suma, conforme Michelle Perrot (1992, p. 179-180), na Europa do século XIX esboça-se um triplo movimento: “relativo retraimento das mulheres em relação ao espaço público; constituição de um espaço privado familiar predominantemente feminino; superinvestimento do imaginário e do simbólico masculino nas representações femininas”.

É incontestável que ocorreu a valorização da figura da mãe, impingendo às mulheres voltarem-se ao ordenamento do espaço privado, da vida familiar e da maternidade. De acordo com Perrot (1992, p. 186), como a participação feminina no trabalho assalariado intercalava-se com as necessidades da família, “o século XIX levou a divisão das tarefas e a segregação sexual dos espaços ao seu ponto mais alto. Seu racionalismo procurou definir estritamente o lugar de cada um. Lugar das mulheres: a maternidade e a casa cercam-na por inteiro”.

Convém lembrar que o modelo de família nuclear, apresentado como “ideal” e/ou “natural” (no singular, obviamente), expandiu-se a partir de meados do século XX sob a égide da interpretação sociológica de Talcott Parsons (1956). Localizada em tempo e contexto específicos, fomentou, embora não exclusivamente, a difusão de concepções classificatórias e qualificatórias tanto em pesquisas acadêmicas quanto em práticas sociais. Essas corroboraram para o encobrimento da diversidade cultural de formas de organização familiar, bem como para o fortalecimento de determinados mitos e preconceitos em relação à(s) família(s). Perpetuaram a visão de que os arranjos familiares que não lhes são espelho fossem entendidos pelas formas predicadas negativamente (da falta, da ausência), ou seja, como “desorganizados”, “desestruturados”, “fragmentados”, menos desenvolvidos, culturalmente menos civilizados, moralmente inferiores e menos sadios.

Comumente, sejam cientistas ou não, toma-se como referência a forma de viver e interpretar as relações familiares e a aceitação de serem legítimas aquelas que são o “nosso” espelho. O relativismo, enquanto alternativa de interpretação, propõe-se a olhar o outro partindo de sua própria lógica, de como explicam e dão sentido às suas relações. É, dessa forma, uma abordagem que permite o distanciamento, o “estranhamento” de si e do outro. Não se trata de afirmar sobre o outro, pois significaria já a sua negação, mas de captar como este outro se define, interpreta sua forma de viver, de se relacionar, de significar o e no mundo.

A necessidade de desnaturalização da família – de compreendê-la como construção histórica e cultural – constituiu, na segunda metade do

século XX, uma das preocupações de estudos antropológicos³ no Brasil. Esses estudos puseram e têm posto em xeque a forma tradicional de interpretar e conceber “a” família enquanto “o grupo conjugal como forma básica e elementar de toda família e à percepção do parentesco e da divisão de papéis como fenômenos naturais” (BRUSCHINI, 1990b, p. 31). A ruptura com a tendência evolucionista de interpretar o mundo requer, segundo proposta de Claudia Fonseca (1995b) – partilhada por Cynthia Sarti (1996) e Cristina Bruschini (1990b) –, a desconstrução da “visão etnocêntrica do mundo para escapar aos ardis tanto do preconceito racista como do romantismo”; a compreensão do comportamento dos outros para conter a ânsia de julgar e hierarquizar; a captação da lógica do outro, que implica sair de nosso próprio sistema simbólico, que é apenas mais um. Para tanto, implicado está “olhar para nossos próprios conceitos, desmontar a moralidade das nossas categorias de percepção” (FONSECA, 1995b, p. 19-20) e inverter o procedimento dito normal:

em vez de encaixar as práticas e atitudes do ‘outro’ dentro de esquemas acadêmicos preestabelecidos, o conhecimento do outro é usado para ressaltar os limites destes esquemas assim como a fragilidade dos valores que os subjazem. Ao tornar o exótico familiar, o familiar perde sua naturalidade e, com isso empreendemos a transformação de nossas próprias categorias de pensamento. (FONSECA, 1995a, p. 69).

Nesse sentido, em pesquisas realizadas na periferia de Porto Alegre (RS), Claudia Fonseca (1995a) não nega a integração dos grupos populares ao sistema econômico, porém, aponta a existência de diversas “culturas populares” com normas e ideais que, se não autônomas, apresentam distinções face às relações familiares tidas como dominantes para o conjunto da sociedade. Alerta para a ideia corrente de fragmentação das relações afetivo-conjugais nos estudos de comportamentos familiares, em que se corre o risco de se tornar edição atualizada do que denomina o “mito da família unida” – outrora extensa, agora conjugal, cujo invólucro fora a convivência harmoniosa do casal e de seus filhos sob o mesmo teto. De acordo com Fonseca (1995a, p. 70), “tal imagem seria a lenha que alimenta o fogo das denúncias alarmistas sobre a ‘nova’ ‘desagregação da família’”.

Para esses grupos populares, a família tende a comportar outros integrantes, em geral, da parentela. Há diferenças nas relações entre seus membros, especialmente aquelas estabelecidas pelos laços consanguíneos, que unem os pais a seus filhos, os irmãos entre si, os avós aos netos, os tios aos sobrinhos. Dito noutros termos, o foco das relações não se dá predominantemente na conjugalidade, mas, antes, na consanguinidade, que im-

³ Essa área, no século XIX, vinculava-se fortemente ao pensamento evolucionista, característico da Europa colonialista, que partia da dicotomia entre “povos primitivos” e “civilizados”, pressupondo que o “colonizado” era uma expressão primitiva do ser humano e que este deveria se desenvolver para constituir-se como os europeus. Interpretação ainda presente, seja no senso comum, seja nas ciências no que se refere às famílias.

plica a distinção entre unidades domésticas e sistemas familiares e a construção de outros sentidos às famílias chefiadas por mulheres (FONSECA, 1995a, 1995b).

Nesse horizonte das famílias das camadas populares, a antropóloga Cynthia Sarti (1996, p. 2), ao se propor “compreender com quais categorias morais os pobres organizam, interpretam e dão sentido a seu lugar no mundo”, concebe a família não como “apenas o elo afetivo mais forte dos pobres, o núcleo da sua sobrevivência material e espiritual, o instrumento através do qual viabilizam seu modo de vida, mas é o próprio substrato de sua identidade social” (SARTI, 1996, p. 33).

Ainda que a preocupação estivesse direcionada à moralidade das famílias pobres, destaca-se aqui uma questão pertinente: o tratamento que em geral lhes é dado em estudos acadêmicos e intervenções sociais. Recorrentemente partem da “falta”: da carência econômica num primeiro momento, da ausência e/ou falta de reconhecimento dos direitos de cidadania mais recentemente. Sem negar a existência dessas desigualdades, a análise implica a inclusão de outras “lentes” para conhecer as famílias e os indivíduos, não mais apenas pela negatividade, mas pelos espaços criados, “adaptados” e ressignificados na forma como “organizam, interpretam e dão sentido a seu lugar no mundo”.

No que se refere às mulheres das camadas empobrecidas da população, por exemplo, Sarti (1995, 1997) evidencia, através de suas pesquisas, que a individualidade para essas não se traduz num valor que orienta seu cotidiano e que o significado do trabalho remunerado se diferencia de acordo com as classes e camadas sociais. As mulheres “pobres” sempre trabalharam, de forma que a inserção no mercado de trabalho não alterou substancialmente o seu cotidiano familiar, pautado numa lógica hierárquica e de obrigação familiar. Se, para as mulheres das camadas médias e altas, a entrada no mercado de trabalho foi um fenômeno considerado novo nas décadas de 1960 e 1970, o mesmo não se pode inferir para as mulheres das camadas populares.

De alguns rumos das famílias na contemporaneidade

Quando se pensa a família na contemporaneidade, tem-se no horizonte mudanças e permanências. O historiador Eric Hobsbawm (1995) destaca algumas tendências que considera mundiais no transcorrer do século XX, envolvendo a família e as relações entre os sexos e as gerações. A maioria das sociedades partilhava certas características: “o casamento formal com relações sexuais privilegiadas para os cônjuges”; “superioridade dos maridos em relação às esposas” e “dos pais em relação aos filhos”; “famílias consistindo em várias pessoas”. Observa ainda que, qualquer que fosse a extensão e complexidade da rede de parentesco e dos direitos e obrigações, “uma

família nuclear – um casal com filhos – estava geralmente presente em alguma parte” (HOBSBAWM, 1995, p. 315).

Entretanto, conforme o autor, na segunda metade desse século, mudanças na “família tradicional” e na vida doméstica configuraram novas tendências, em especial, nos chamados países desenvolvidos: aumento do número de divórcios; diminuição do número de casamentos; redução do desejo de filhos; aumento do número de pessoas vivendo sozinhas; crescimento de famílias chefiadas por mulheres e de filhos nascidos de mães solteiras. Essas tendências certamente não afetaram todas as partes do mundo igualmente e todos os indivíduos indistintamente, além de constituírem parte de um processo mais amplo de transformações econômico-sociais.

Quanto à família brasileira, estudos de Ana Maria Goldani (1991, 1994), bem como de Gelinski e Moser (2015), entre outros, mostraram tendências semelhantes, principalmente nas três últimas décadas do século XX, as quais se mantiveram nos primeiros anos do século XXI, ainda que de modo não uniforme para as diversas regiões do país. Entre as mudanças na estrutura dos arranjos familiares, destacam-se: redução do tamanho médio das famílias; diminuição do arranjo conjugal casal com filhos; incremento do número de famílias monoparentais (chefiadas por um dos cônjuges ou parceiros e com filhos), com maior proporção de mulheres; aumento das unidades unipessoais (pessoas vivendo sozinhas); queda do número de casamentos ao lado da elevação do montante de divórcios.

Esses indicadores sociais acerca dos arranjos e dinâmicas familiares mantêm estreita relação com mudanças sociais e culturais, especialmente entre as décadas de 1960-1970. Uma delas se refere à difusão da pílula anticoncepcional, que, a partir dos anos 1960 no país, separando sexualidade e reprodução, possibilitava às mulheres maior liberdade de escolha, embora o acesso a essa tecnologia de controle da reprodução não fora de modo igual entre elas e, portanto, também seus efeitos na dinâmica familiar. Outra diz respeito à legalização do divórcio, em 1977 na sociedade brasileira, reconhecendo legitimamente a ruptura do vínculo conjugal, ainda que pouco interferisse nas uniões informais, não incomuns no Brasil. Já nos anos de 1980, houve o surgimento das novas tecnologias reprodutivas (inseminação artificial, fertilização *in vitro*), que dissociaram a gravidez da relação sexual entre homem e mulher, e, nos anos de 1990, a difusão do exame de DNA, permitindo a identificação da paternidade.

Ao mesmo tempo, as próprias lutas e conquistas dos movimentos feministas e de mulheres foram agentes importantes para essas e outras mudanças na sociedade – entre as quais a participação crescente da inserção das mulheres no mercado de trabalho e a elevação contínua nos níveis de escolaridade dessas trabalhadoras. Como dito, também nesse caso houve implicações, significados e efeitos conforme as relações de gênero, étnico-raciais e de classe social.

A adoção de um modelo de família não só exclui outros arranjos como os estigmatizam – os casos não são poucos, nem tampouco recentes na história brasileira, como vimos anteriormente. Dessa perspectiva decorre a ideia de que as famílias que não correspondam a esse modelo sejam definidas como “incompletas, irregulares ou desorganizadas” – não raro, em discursos de representantes de instituições governamentais, de meios de comunicação e da sociedade civil, além dos humanos comuns, quando se trata de “famílias chefiadas” por mulheres, cuja medida varia se pobre ou rica, se negra ou branca.

Nesse sentido, convém que sejam considerados os debates havidos entre estudiosas feministas brasileiras questionando concepções e metodologias das pesquisas censitárias, as quais obscureciam famílias e mulheres, por exemplo, bem como a confusão existente entre família e casa, reforçada, por certo tempo, inclusive pelos estudos censitários. Se não são a mesma coisa, não é algo tão evidente. Tanto que, conforme Cristina Bruschini e Sandra Ridenti (1994, p. 31), a ideia ainda dominante de família no Brasil “é a de um grupo composto por um casal e seus filhos, abrigados sob o mesmo teto, nos limites da unidade doméstica”, e, como tal, atravessa tanto as pesquisas científicas quanto as práticas institucionais e profissionais.

No caso de pesquisas empíricas, como os censos demográficos, se o “modelo domiciliar” de família tem o mérito de viabilizá-los, concomitantemente gera equívocos analíticos. Nos estudos da demografia, a família fora tomada como lugar ou contexto onde os indivíduos atuam, sendo definida pela “convivência sob o mesmo teto, que implica compartilhar despesas com o consumo de alimentos e de bens duráveis. A unidade de enumeração, nesse caso, é o próprio domicílio e a família é entendida como uma unidade de consumo” (BRUSCHINI, 1990a, p. 40). Essa definição funcionalista, criticada pela autora, torna equivalente estrutura domiciliar e parentesco. Ainda segundo Bruschini (1990a), se o censo brasileiro incorporou, em fins da década de 1980, o parentesco para compor a definição de unidade familiar, esse foi reduzido à residência em comum.

Outra questão suscitada, nesse tipo de pesquisa censitária, concerne à definição e identificação da “chefia familiar”, cujos critérios usados são os de autoridade e de responsabilidade econômica pelo grupo conjugados numa só pessoa. Concordando com Bruschini (1990a, p. 40), tanto os critérios quanto as categorias usadas são produtos da representação social dominante no local e momentos em que se formaram. Assim, a elaboração de censos e de pesquisas por amostra domiciliar, originadas nos países ocidentais ditos centrais, findou transferindo ideias de família dominantes nesses contextos, em que imperara o pressuposto do homem como a autoridade da família e o responsável primeiro pelo seu sustento econômico, obtido através do trabalho remunerado. Além disso, utilizando o exemplo dessa autora (BRUSCHINI, 1990a), que dizer dos arranjos com a presença de várias gerações num domicílio, em que o filho seja o responsável pelo

sustento econômico e outro homem, mais velho, o portador da autoridade no grupo familiar?

Ademais, não menos permeada de obscurantismo era quando se tratava da identificação feminina na chefia familiar. Nas pesquisas censitárias, dificilmente a mulher fora “classificada como chefe, uma vez que os procedimentos censitários se baseiam no modelo de família nuclear, de família patriarcal, no qual predominava a rígida assimetria de papéis sexuais” (BRUSCHINI, 1990a, p. 40). Nessa ótica, contrária à defendida pela autora, as mulheres apenas eram reconhecidas chefes de família na ausência do cônjuge, portanto, as viúvas ou separadas.

A alteração na metodologia do censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 1980 – motivada inclusive pelas mudanças na participação das mulheres no mercado de trabalho, bem como pelos questionamentos dos estudos e movimentos feministas brasileiros iniciados na década de 1970 –, com a adoção do parâmetro de identificação da chefia familiar pelos integrantes da própria família, não eliminou, porém, os reveses provocados pela multiplicidade de critérios adotados, pela subjetividade das pessoas envolvidas, pela ausência de consenso entre seus componentes (BRUSCHINI, 1990a). De mais a mais, são pesquisas que, pela sua natureza, não captam a totalidade das dinâmicas socioculturais das famílias.

Contudo, a incorporação de mudanças pelo IBGE prosseguiu nos anos 1990 e 2000. Inicialmente, apesar da ampliação do conceito de família, conservou a noção de dependência doméstica e, concomitantemente, incorporou a de convivência. Posteriormente, houve a incorporação de outras alterações também reivindicadas pelos movimentos feministas, como a adoção da categoria de pessoa responsável pelo domicílio e de pessoa responsável pela família – no lugar do tradicional chefe do domicílio e chefe da família.

Considerações finais

Diante dessa (re)leitura histórica de estudos envolvendo concepções de família, muitos deles de feministas de áreas das ciências humanas e sociais, verifica-se e se reitera o quanto importa a historicidade na análise desse tema para não cair nas “armadilhas” da generalização de determinados tipos de família, da naturalização de ideias e imagens da família hierarquicamente constituída, harmoniosa e ensimesmada, de determinismos simplistas que descontextualizam as múltiplas determinações das relações sociais.

O intento de problematizar concepções de família e pensá-la como fenômeno histórico e produto de determinadas circunstâncias econômicas, políticas e culturais corrobora preocupações atuais no campo do Serviço

Social quando se trata de analisar a relação entre Estado e famílias no sistema de proteção social brasileiro, assim como o lugar atribuído às famílias nas políticas sociais hodiernas. É inconteste que reflexões da teoria social-marxista, no que se refere à família, também produziram mudanças na interpretação de suas demandas ou necessidades sociais e no direcionamento da intervenção profissional em defesa dos direitos sociais das classes e camadas sociais exploradas e subalternizadas. Todavia, debater família ainda constitui tema com certa “marginalidade” no âmbito da formação e da produção acadêmica desse e de outros campos do conhecimento e de intervenção profissional.

Referências

- ARIÈS, P. *História social da criança e da família*. Rio de Janeiro: Guanabara, 1981.
- BRUSCHINI, C. Estrutura familiar e trabalho na Grande São Paulo. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, n. 72, fev. 1990a.
- _____. *Mulher, casa e família*. São Paulo: Vértice, 1990b.
- BRUSCHINI, C.; RIDENTI, S. Família, casa e trabalho. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, n. 88, fev. 1994.
- CANDIDO, A. The Brazilian Family. In: SMITH, T. L.; MARCHANT, A. (Org.) *Brazil - Portrait of half a continent*. New York: The Dryden Press, 1951.
- CORRÊA, M. Repensando a família patriarcal brasileira. In: ARANTES, A. A. et al. *Colcha de retalhos – estudos sobre a família no Brasil*. Campinas/SP: Unicamp, 1994.
- DIAS, M. O. S. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1984.
- DONZELOT, J. *A polícia das famílias*. Rio de Janeiro: Graal, 1980.
- FONSECA, C. Amor e família: vacas sagradas de nossa época. In: RIBEIRO, I.; RIBEIRO A. C. T. (Orgs.). *Famílias em processos contemporâneos: inovações culturais na sociedade brasileira*. São Paulo: Loyola, 1995a.
- _____. *Caminhos da adoção*. São Paulo: Cortez, 1995b.
- FREYRE, G. *Casa Grande & Senzala*. Rio de Janeiro: Maia & Schmidt, 1933.
- GELINSKI, C. R. O. G.; MOSER, L. Mudanças nas famílias brasileiras e a proteção desenhada nas políticas sociais. In: MIOTO, R. C. T.; CAMPOS, M. S.; CARLOTO, C. M. (Org.). *Familismo, direitos e cidadania: contradições da política social*. São Paulo: Cortez, 2015.
- GOLDANI, A. M. A “crise familiar” no Brasil hoje. *Revista Travessia*, jan./abr. 1991.
- _____. Retratos de família em tempo de crise. *Revista Estudos Feministas*, Rio de Janeiro, CIEC/ECO/UFRJ, número especial, out. 1994.
- HOBSBAWM, E. Revolução cultural. In: _____. *A era dos extremos – o breve século XX: 1914-1991*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- PARSONS, T. et al. *Family: Socialization and Interaction Process*. London: Routledge & Kegan Paul, 1956.
- PERROT, M. *Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

SAMARA, E. M. Tendências atuais da história da família no Brasil. In: ALMEIDA, A. M. et al. (Org.). *Pensando a família no Brasil: da colônia à modernidade*. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo, 1987.

SARTI, C. A. O valor da família para os pobres. In: RIBEIRO, I.; RIBEIRO A. C. T. (Org.). *Famílias em processos contemporâneos: inovações culturais na sociedade brasileira*. São Paulo: Loyola, 1995.

_____. *A família como espelho*. Campinas: Autores Associados, 1996.

_____. A sedução da igualdade. In: SCHPUN, M. R. (Org.). *Gênero sem fronteiras*. Florianópolis: Ed. Mulheres, 1997.

VAINFAS, R. *Casamento, amor e desejo no ocidente cristão*. São Paulo: Ática, 1992.

VIANNA, O. *Populações Meridionais do Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1938.

DOI: 10.12957/rep.2018.39404

Recebido em 29 de junho de 2018.

Aceito para publicação em 03 de novembro de 2018.



A Revista Em Pauta: Teoria Social e Realidade Contemporânea está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.